PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.740 DE 13 DE AGOSTO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº / 1.175 de 13 de agosto de 1.979".-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.175 de 13 de agosto de 1.979, um Crédito Especial, até a importância de Cr$10.000,00 (dez Mil cruzeiros), para a concessão de uma auxílio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda, - que se destinará à eletrificação do Matadouro Municipal,- e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.4.0. Auxílio para equipamentos e instalações

03072691.03-Auxílio à Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz Ltda...Cr$10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes com o presente - crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "Excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de agosto de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado da Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto